



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01797 37Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

DECRETO Nº 093/2021.....	2
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO	14
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO – ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	18
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	21
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO – DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	24
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ..	28
FUNDO DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES.....	31
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	32
EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2021 - DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021.....	33
EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2021 - DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021.....	34
EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2021 - DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021.....	35
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021.....	36
ERRATA.....	37



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-
Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura
Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade
deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01797 37Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 093/2021

ESTABELECE NO AMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE MEDIDAS PARA PROTEÇÃO DA POPULAÇÃO E ENFRENTAMENTO DA COVID-19 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial de Saúde que estamos vivendo uma Pandemia do novo Coronavírus chamado de Sars-Cov-2 e a Portaria 356, de 11 de março de 2020 do Ministério da Saúde, bem ainda o Decreto nº 4.230, de 16 de março de 2020, o qual dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO, as medidas restritivas determinadas pelo Decreto Estadual 7716 de 26 de maio de 2021, bem como, o aumento do número de casos ativos de Covid 19 confirmados por exames, bem como o aumento de pacientes com necessidade de internação residentes no município de Santa Tereza do Oeste;

CONSIDERANDO, as informações dos órgãos sanitários de que a capacidade de leitos e, principalmente, Centros de Terapias Intensivas – CTIs, está com o nível máximo de ocupação, de modo que a única solução é a redução de contágio e pacientes com necessidade de internamento;

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, em seu art. 97, V e demais legislação em vigor.

DECRETA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01797 37Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 1º - Estabelece no âmbito da Administração Pública do Município de Santa Tereza do Oeste, Paraná, novas medidas para proteção da população e enfrentamento do COVID-19, com os seguintes objetivos estratégicos:

I - limitar a transmissão humano a humano, incluindo as infecções secundárias entre contatos próximos e profissionais expostos aos riscos de infecção, prevenindo eventos de amplificação de transmissão;

II - identificar, isolar e cuidar dos pacientes precocemente, fornecendo atendimento adequado às pessoas infectadas;

III - comunicar informações críticas sobre riscos e eventos à sociedade e combater a desinformação;

IV - organizar a resposta assistencial de forma a garantir o adequado atendimento da população na rede de saúde.

Art. 2º - Para o enfrentamento da emergência de saúde relativa a COVID-19 poderão ser adotadas as seguintes medidas:

I - isolamento;

II - quarentena;

III - exames médicos;

IV - testes laboratoriais;

V - coleta de amostras clínicas;

VI - vacinação e outras medidas profiláticas;

VII - tratamentos médicos específicos;

VIII - estudos ou investigação epidemiológica;

IX - tele trabalho aos servidores públicos;

X - demais medidas previstas na Lei Federal nº 13.979/2020.

Art. 3º - É obrigatório a toda a população o uso de máscaras faciais protegendo nariz e boca, de forma individual e sempre que necessário saírem de suas casas, com a higienização frequente das mãos, uso de soluções antissépticas à base de álcool em gel a 70%, desinfecção de superfícies, distanciamento social, entre outras, sob pena das multas estabelecidas na legislação estadual em vigor.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01797 37Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 4º- Fica instituída, durante a vigência deste Decreto, no período das 20 horas às 05 horas, diariamente, a restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas, excetuada a circulação de pessoas e veículos em razão de serviços e atividades essenciais.

§ 1º - Excetua-se a restrição de circulação até as 23:30, alunos, trabalhadores da educação e trabalhadores do transporte de alunos, desde que comprovada a realização de atividades na escola, bem como os trabalhadores em serviços essenciais;

Art. 5º - Ficam proibidos o funcionamento dos seguintes estabelecimentos e atividades, sob pena de imposição de multas estabelecidas na legislação específica aos participantes e proprietários:

I – Os espaços públicos municipais (lago municipal, praças, parques infantis e academia de saúde ao ar livre);

II - Casas noturnas, danceterias, boates e congêneres;

III – Realização de festas e eventos de qualquer natureza, inclusive salões de eventos e residenciais;

IV – Realização de shows de música ao vivo ou som mecânico, inclusive em bares, lanchonetes, restaurantes e domicílios particulares e residenciais;

V – Tabacarias, uso de narguilé ou qualquer produto de uso coletivo em todos os estabelecimentos comerciais, públicos ou residenciais;

VI - Jogos de salão e mesa em geral (Baralho, Sinuca e similares);

VII - Jogos em quadras (ginásio e congêneres), campos de futebol, sintético e demais atividades esportivas coletivas.

VIII – A comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo no período das 20 horas às 5 horas, diariamente, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais.

IX – Atividades de escolinha de futebol, vôlei, handebol, basquete e outros,

X – Realização de reuniões e treinamentos na modalidade presencial;

XI - A oferta de Café, Chá, Chimarrão, Tereré, ou outra bebida consumida de forma compartilhada nos estabelecimentos públicos, indústria e ao comércio em geral;





MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01797 37Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 6º - Estão autorizados a funcionar, de segunda a sábado, os seguintes estabelecimentos e atividades desde que respeitadas as disposições contidas neste Decreto:

I – Serviços Funerários, devendo ser observado o “Plano Operativo em Caso de Óbitos para Serviços Hospitalares e Funerários em Resposta à Pandemia de Doença pelo Novo Coronavírus (COVID-19)” da Secretaria Municipal de Saúde e Decreto Municipal nº 067/2021, podendo este fazer traslado de “corpos” após o horário do toque de recolher.

II – Atividades de condicionamento físico, como academias, estúdio de pilates, espaços destinados aos esportes individuais em estabelecimentos privados, com restrição de público de no máximo 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, podendo funcionar até as 20:00 horas, devendo ser observadas as seguintes medidas especiais:

a) Elaborar e implementar cronograma de atendimento, mantendo-o disponível para apresentação aos órgãos fiscalizadores competentes, quando solicitado, cuja ausência incorrerá na paralisação imediata das atividades;

b) Realizar agendamento prévio, de modo a evitar aglomeração de pessoas no interior do estabelecimento no mesmo horário, adotando medidas de controle de acesso na entrada;

c) Quando o acesso ao estabelecimento for realizado através de catracas ou leitura biométrica, deverá estar liberado, e o controle de acessos alternativo definido por cada estabelecimento;

d) Redimensionar a disponibilização dos equipamentos e aparelhos, considerando o distanciamento mínimo de 2 metros entre eles;

e) Manter os equipamentos e aparelhos em perfeito estado de conservação, com revestimentos íntegros, de modo a favorecer a desinfecção;

f) Obrigatoriamente, os estabelecimentos deverão realizar, entre cada uso, a desinfecção dos mobiliários, equipamentos, anilhas, barras, bolas, pesos, perneiras, colchonetes, corrimão, maçanetas, terminais de pagamento, elevadores, puxadores, cadeiras, poltronas/sofás, dentre outros;





MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01797 37Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

g) Suspender o uso de acessórios e materiais de uso coletivo que não favoreçam a devida desinfecção, tais como luvas de boxe, protetor de cabeça, cordas, dentre outros;

h) Proibir a entrada e permanência de crianças até os 09 anos incompletos, idosos acima de 60 anos e pessoas com comorbidades, consideradas do grupo de risco;

i) A cada troca de turma, deverá ser realizada a higienização dos banheiros;

j) Priorizar treinos de curta duração, de modo a permanecer no estabelecimento o menor tempo possível.

k) Fica proibido o funcionamento aos domingos.

III - Comércio de Alimentos: compreendidos restaurantes, pizzarias, lanchonetes, panificadoras, *food trucks*, bares, confeitarias e afins, sorveterias, lojas de suplementos alimentares e produtos naturais, açaí e de produtos regionais típicos; poderão funcionar até as 20 horas, sendo que após este horário fica permitido apenas o *serviço de delivery*, até as 23:00 horas observando as seguintes medidas específicas:

a) deverão observar as regras de restrição de público proporcionais a capacidade prevista no laudo do corpo de bombeiros e/ou alvará de funcionamento, não podendo exceder a 50% desta capacidade;

b) Designar colaborador na entrada do estabelecimento para disponibilizar álcool gel a 70% para uso comum e controlar filas evitando aglomeração, devendo sinalizar o piso com adesivos, cones, entre outros materiais, de modo a manter a distância de 2 (dois) metros entre os consumidores;

c) Manter a distância mínima de 2 (dois) metros entre as mesas, as quais devem ser higienizadas a cada uso, assim como cadeiras, balcões, máquinas de pagamento, com o recolhimento de pratos, talheres e bandejas e demais utensílios imediatamente após o uso;

d) Fica proibida a disponibilização nas mesas de itens que possam ser compartilhados, entre os consumidores, como frascos com condimentos, temperos, palitos, etc., os quais deverão ser fornecidos embalados para uso individual;





MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01797 37Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

e) Preferencialmente os estabelecimentos deverão optar pelos serviços de refeição *à la carte*, prato feito ou outro sistema que não exija a manipulação de utensílios de uso coletivo;

f) Em caso de uso do sistema de buffet, o estabelecimento deverá exigir a desinfecção das mãos por parte dos clientes com álcool gel 70% e uso de máscaras durante o ato de servir, providenciando barreira física/protetora salivar no(s) buffet(s) e substituir todos os utensílios utilizados no serviço (colheres, espátulas, pegadores, conchas e outros similares) a cada 30 minutos, higienizando-os completamente (incluindo seus cabos), para que retornem ao uso (pratos quentes, frios e doces), devendo ser descartáveis os utensílios utilizados para café, chá e sobremesa e talheres embalados individualmente;

g) Utilização obrigatória de copos descartáveis para consumo de bebidas, vedado consumo de alimentos e bebidas nos balcões, priorizando uso de uma mesa por pessoa, sempre proibido o consumo de bebida alcoólica no local;

h) durante os domingos fica proibido o funcionamento de: *food trucks*, bares, panificadoras, confeitarias e afins, sorveterias, lojas de suplementos alimentares e produtos naturais, açaí e de produtos regionais típicos;

i) durante os domingos fica permitido o funcionamento até às 20:00 de restaurante localizado às margens das rodovias para consumo no local, e delivery somente para entrega de gás e água.

IV – Supermercados e mercados, poderão realizar atendimento de segunda a sábado das 08h00 às 20h00 com restrição de público à 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade de lotação, conforme seus alvarás de funcionamento, observadas as medidas especiais seguintes:

a) Recomenda-se que para o controle de acesso deverá utilizar sistemática de senha descartável, obrigando-se a higienizar os carrinhos e cestas de compras, na entrada e saída, na frente do consumidor;

b) Assegurar o distanciamento de 2 (dois) metros entre as pessoas, com demarcação no solo nos locais de fila, com adesivos ou cones, além da utilização de barreiras de proteção para atendimento nos caixas, açougue e padaria;





MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01797 37Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

c) Recomenda-se ampliar a prática do autosserviço de itens perecíveis, como açougue, padaria e frios, de modo a evitar as filas nos balcões destas seções;

d) Fica proibido o funcionamento de supermercados, mercados e mercearias aos domingos;

V - Lojas de conveniências poderão funcionar até às 20:00 horas, com restrição de público à metade de sua capacidade de lotação, e utilizando fitas de isolamento próximo aos balcões de atendimento, sinalizando no piso o direcionamento de filas, utilizando para essa finalidade, fitas e adesivos ou cones, de modo a manter a distância de 2 (dois) metros entre os consumidores, sendo que após este horário apenas será permitido o serviço de *delivery*.

a) durante os domingos fica proibido o funcionamento das lojas de conveniência em qualquer modalidade.

VI - Atividades religiosas poderão funcionar, das 05:00 às 20:00, com restrição a 50% (cinquenta por cento) a capacidade de público, com uso de máscaras, devendo ser observadas as seguintes medidas específicas:

a) promover a higienização completa do local, antes e depois de cada utilização;

b) manter distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre cada pessoa, conforme nota técnica e protocolos de segurança expedidos pela Organização Mundial de Saúde - OMS e Ministério da Saúde;

c) cuidados especiais e restrições para celebração da ceia, sendo proibida a sua distribuição e entrega em domicílio;

d) promover diversas agendas com horários que não conflitem entre saída e entrada dos fiéis no decorrer do dia, para evitar aglomeração de pessoas.

e) fica proibido a realização de celebrações religiosas, missas, cultos e qualquer atividade religiosa aos domingos;

VII – As Indústrias poderão funcionar, respeitando os horários de restrição de circulação de pessoas, e as seguintes medidas obrigatórias:

a) O uso de máscaras faciais protegendo nariz e boca, de forma individual durante todo o período de permanência no local de trabalho;





MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01797 37Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- b) A higienização das mãos antes de entrar na empresa, na sua impossibilidade ofertar soluções antissépticas à base de álcool em gel a 70%, além de higienização das mãos durante os turnos de trabalho,
- c) desinfecção de superfícies, com solução antisséptica, sempre que possível.
- d) promover o distanciamento entre os colaboradores, de no mínimo 1,5 metros, na sua impossibilidade, ficam obrigatório o uso de máscaras faciais e *face shield*;
- e) Disponibilizar panos para higienização dos calçados nas entradas com hipoclorito/água sanitária;
- f) Disponibilizar locais para lavar as mãos com frequência com toalhas de papel descartáveis, na sua impossibilidade dispenser com álcool em 70% (antisséptico para pele);
- g) Identificar os ambientes da empresa comunicando, DE FORMA CLARA E VISÍVEL a todos os cuidados necessários para proteção contra a contaminação, indicando: higiene das mãos; distanciamento social; evitar tocar olhos e nariz; higiene respiratória (INFORMATIVOS COM ADESIVOS ou outros materiais impressos que fiquem destacados no ambiente);
- h) Deverá ser disponibilizado um colaborador, na recepção, que será responsável por garantir a correta higienização de todos que adentrarem a empresa;
- i) Quando possível, adote horários alternativos para entrada dos funcionários e faça escalas de forma que não estejam todos ao mesmo tempo no local;
- j) Em caso de Refeitórios deverão ser respeitados o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre os presentes, bem como o escalonamento para que a ocupação não exceda 50% da capacidade do local, ficando proibido nestes, a utilização de copo e utensílios, de material não descartável, toalhas de pano para uso comum em banheiros e refeitórios, quando possível, implementar dispenser automático para copos descartáveis;
- k) Quando possível, implementar medidas para controle de temperatura de cada funcionário, no início e final de cada turno identificando se há presença de Febre, considera-se febre temperatura acima de 37,8º (indica-se a utilização de termômetro digital a laser de testa);





MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01797 37Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 7º - Ficam permitidos o funcionamento aos domingos:

I – Postos de combustível, para venda exclusivamente de combustíveis e lubrificantes;

II – Borracharias;

III – Restaurantes localizados as margens das rodovias, respeitando o horário das 05:00 as 20:00.

IV – Farmácias

V – Serviços de Saúde;

VI – Delivery de Gás e Água.

VII – Serviços funerários;

Art. 8º - Em relação a todas as atividades constantes deste Decreto os dispensadores de água que exigem aproximação da boca para ingestão, devem ser lacrados em todos os bebedouros, permitindo-se o funcionamento apenas do dispensador de água para copos.

§ 1º Os estabelecimentos deverão fornecer copos descartáveis aos clientes e colaboradores, sendo a estes permitido copos ou canecas não descartáveis somente para uso individual.

§ 2º Os ambientes deverão permanecer com as portas e janelas abertas a fim de manter a ventilação, sendo que os locais que possuem sistema de ar condicionado deverão ser mantidos desligados, e nos locais onde impreterivelmente não seja possível desligar o equipamento deverão ser mantidos os componentes limpos, de forma a evitar a propagação de agentes nocivos.

§ 3º Recomenda-se que os estabelecimentos com atendimento presencial, façam a aferição da temperatura corporal dos clientes ao adentrar no local, preferencialmente através de termômetro digital infravermelho ou similar.

§ 4º Os clientes ou colaboradores que apresentarem quaisquer dos seguintes sintomas: febre, tosse, congestão nasal, dificuldade para respirar, falta de ar, dor de garganta, dores no corpo e dor de cabeça, recomenda-se que seja orientado a entrar em contato com a Secretaria Municipal de Saúde no telefone: (45) 3124- 1020.





MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01797 37Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

§ 5º Os estabelecimentos devem destacar informações na entrada quanto aos sintomas da COVID-19, formas de contágio, higienização e orientações quanto a etiqueta respiratória.

§ 6º Os estabelecimentos deverão destacar informação aos consumidores para que os mesmos evitem tocar nos produtos que não serão comprados.

§ 7º Os estabelecimentos deverão realizar a higienização de cestas, carrinhos ou similares utilizados para acondicionamento de produtos, mesas e utensílios, após cada uso, com álcool 70% ou outro sanitizante adequado, segundo recomendações da ANVISA.

§ 8º Todos os estabelecimentos que dispuserem de brinquedotecas, espaços kids e salas de jogos, deverão isolá-los a fim de impedir acesso de crianças aos espaços.

Art. 9º - Os espaços públicos municipais ficam fechados para realização de atividades físicas e de lazer a serem praticadas ao ar livre, exceto as pistas de caminhadas, desde que mantidos pelo menos 2 metros de distância entre um praticante e outro durante a atividade com o uso de máscaras.

Art. 10º - O atendimento presencial ao público em estabelecimentos comerciais e/ou prestadores de serviço, não mencionados ou que não cumpram os requisitos elencados expressamente neste Decreto, poderão manter atendimento preferencialmente (trabalho remoto) por meio de aplicativos, Internet, telefone, ou outros instrumentos similares e os serviços de entrega de mercadorias (*delivery*), e no caso de atendimento presencial com a redução de público a 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade.

Art. 11º – Fica mantido a realização das aulas presenciais na modalidade híbrida/escalonada, em escolas e CMEIs da Rede Pública Municipal, conforme plano de contingência aprovado pelo COE, para alunos do infantil IV até o 5º ano, mediante a presença de alunos cujos pais ou responsáveis tenham firmado termos de anuência e compromisso junto aos respectivos estabelecimentos de ensino, permanecendo a modalidade remota, com a retirada das atividades, conforme cronograma escolar.





MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01797 37Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

§ 1º O transporte escolar coletivo, consoante Lei Estadual nº 14.584/2004, será realizado apenas para alunos que residam há mais de 02 (dois) quilômetros de distância da unidade escolar, visando evitar aglomeração, devendo os pais ou responsáveis providenciar a locomoção para aqueles residentes em distâncias inferiores.

§ 2º Em caso de recomendação do Ministério Público ou Decreto Estadual que apontem a necessidade de suspensão do retorno das aulas presenciais fica automaticamente revogado este artigo.

Art. 12º - O Terminal Rodoviário, fica autorizado a funcionar no horário normal, adotando-se as medidas sanitárias do comércio em geral, e os estabelecimentos anexos à sua respectiva categoria.

Art. 13º – Conforme Decreto Estadual nº 7716 - 26 de maio de 2021, compete à Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP, por meio da Polícia Militar do Estado do Paraná, em cooperação com as guardas municipais, quando existentes na municipalidade, a intensificação de fiscalização para integral cumprimento das medidas previstas neste Decreto, bem como das medidas mais restritivas eventualmente adotadas pelo município.

Parágrafo 1º. A fiscalização poderá ser acompanhada/realizada pelos serviços de Tributação, Vigilância Sanitária Municipal, Conselho Tutelar e Defesa Civil, em conjunto com a Polícia Militar.

Art. 14 - O descumprimento das medidas previstas neste decreto ensejará em multa, emitida pelo serviço de Tributação Municipal, nos seguintes termos:

a) O estabelecimento que permitir a entrada de pessoas sem máscara será multado em consonância com a lei estadual;

b) O estabelecimento que descumprir as demais medidas previstas neste decreto municipal será multado em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), consoante lei municipal.

Art. 15 - O descumprimento do termo de isolamento emitido pela Secretaria de Saúde aos sintomáticos respiratórios e comunicantes será imediatamente comunicado à Polícia Civil para a abertura de processo investigatório criminal, sem prejuízo da multa e sanções previstas em lei.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01797 37Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 16 - O presente Decreto entra em vigor à 00:00 hora do dia 28 de Maio de 2021, com duração até à 05:00 hora do dia 14 de Junho de 2021, podendo ser modificado a qualquer momento ou prorrogado, revogadas desde logo as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.

Em, 28 de Maio de 2021.



Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01797 37Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO

Município de Santa Tereza do Oeste - PR
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	46.450.000,00	46.450.000,00	7.404.931,42	15,94	15.931.217,55	34,30	30.518.782,35
RECEITAS CORRENTES	42.581.247,55	42.581.247,55	7.265.040,91	17,06	15.194.578,02	35,68	27.386.669,53
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.998.761,85	6.998.761,85	893.225,19	12,76	1.818.803,88	25,99	5.179.957,97
IMPOSTOS	5.344.736,20	5.344.736,20	762.073,47	14,26	1.465.505,76	27,42	3.879.230,44
TAXAS	1.527.725,65	1.527.725,65	130.622,04	8,55	352.240,01	23,05	1.175.485,64
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	126.300,00	126.300,00	529,58	0,42	1.058,11	0,84	125.241,89
CONTRIBUIÇÕES	1.246.500,00	1.246.500,00	215.150,86	17,26	451.052,67	36,19	795.447,33
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.246.500,00	1.246.500,00	215.150,86	17,26	451.052,67	36,19	795.447,33
RECEITA PATRIMONIAL	349.039,30	349.039,30	19.918,15	5,71	29.208,82	8,37	319.830,48
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	26.800,00	26.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.800,00
VALORES MOBILIÁRIOS	322.239,30	322.239,30	19.918,15	6,18	29.208,82	9,06	293.030,48
RECEITA DE SERVIÇOS	183.200,00	183.200,00	146,61	0,08	315,59	0,17	182.884,41
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	13.900,00	13.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.900,00
OUTROS SERVIÇOS	169.300,00	169.300,00	146,61	0,09	315,59	0,19	168.984,41
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.674.246,40	33.674.246,40	6.096.093,28	18,10	12.945.105,79	38,15	20.829.140,61
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	15.750.799,00	15.750.799,00	2.650.359,53	16,83	5.747.377,72	36,49	10.003.421,28
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	10.772.947,40	10.772.947,40	2.012.221,93	18,68	4.171.179,15	38,72	6.601.768,25
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	315.000,00	315.000,00	84.619,11	26,86	84.619,11	26,86	230.380,89
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	6.835.500,00	6.835.500,00	1.348.892,71	19,73	2.841.929,81	41,58	3.993.570,19
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	129.500,00	129.500,00	40.507,02	31,28	50.091,27	38,68	79.408,73
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	4.600,00	4.600,00	7.254,96	157,72	11.659,85	253,48	-7.059,85
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	68.600,00	68.600,00	33.252,06	48,47	38.431,42	56,02	30.168,58
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	56.300,00	56.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.300,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.868.752,45	3.868.752,45	139.890,51	3,62	736.639,63	19,04	3.132.112,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	588.940,00	588.940,00	0,00	0,00	49.982,01	8,49	538.957,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	588.940,00	588.940,00	0,00	0,00	49.982,01	8,49	538.957,99
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	3.259.812,45	3.259.812,45	139.890,51	4,29	686.657,62	21,06	2.573.154,83
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.949.489,43	2.949.489,43	0,00	0,00	487.569,68	16,53	2.461.919,75

Continua 14

27/05/2021



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01797 37Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Município de Santa Tereza do Oeste - PR
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Continuação 2/4

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.450.000,00	46.450.000,00	7.404.931,42	15,94	15.931.217,65	34,30	30.518.782,35
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS	310.323,02	310.323,02	139.890,51	45,08	199.087,94	64,16	111.235,08
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	46.450.000,00	46.450.000,00	7.404.931,42	15,94	15.931.217,65	34,30	30.518.782,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobilária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobilária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	46.450.000,00	46.450.000,00	7.404.931,42	15,94	15.931.217,65	34,30	30.518.782,35
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	46.450.000,00	46.450.000,00	7.404.931,42	15,94	15.931.217,65	34,30	30.518.782,35
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.954.200,38	—	—	2.954.200,38	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	2.954.200,38	—	—	2.954.200,38	—	—

Continua 2/4

27/05/2021



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01797 37Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Município de Santa Tereza do Oeste - PR
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Continuação 3/4

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	43.720.000,00	48.007.439,33	6.920.112,27	12.622.325,82	35.385.113,51	6.752.880,25	12.355.998,13	35.651.441,20	11.163.578,02
DESPESAS CORRENTES	37.999.550,00	40.528.116,78	5.966.691,54	11.136.017,52	29.392.099,26	5.837.520,86	10.908.208,84	29.619.907,94	10.019.929,69
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.390.635,00	19.766.581,53	3.179.174,29	6.145.498,09	13.621.083,44	3.167.042,17	6.121.233,85	13.645.347,68	5.858.603,21
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	156.000,00	456.000,00	84.599,69	186.413,25	269.586,75	84.599,69	186.413,25	269.586,75	186.413,25
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.452.914,00	20.305.535,25	2.702.917,56	4.804.106,18	15.501.429,07	2.585.879,00	4.600.561,74	15.704.973,51	3.974.913,23
DESPESAS DE CAPITAL	5.475.450,00	7.234.322,55	953.420,73	1.486.308,30	5.748.014,25	915.359,39	1.447.789,29	5.786.533,26	1.143.648,33
INVESTIMENTOS	3.950.450,00	5.709.322,55	635.468,00	852.904,91	4.856.417,64	597.408,68	814.385,90	4.894.936,65	510.244,94
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	1.525.000,00	1.525.000,00	317.952,73	633.403,39	891.596,61	317.952,73	633.403,39	891.596,61	633.403,39
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	245.000,00	245.000,00	0,00	0,00	245.000,00	0,00	0,00	245.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	245.000,00	245.000,00	0,00	0,00	245.000,00	0,00	0,00	245.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	43.720.000,00	48.007.439,33	6.920.112,27	12.622.325,82	35.385.113,51	6.752.880,25	12.355.998,13	35.651.441,20	11.163.578,02
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	43.720.000,00	48.007.439,33	6.920.112,27	12.622.325,82	35.385.113,51	6.752.880,25	12.355.998,13	35.651.441,20	11.163.578,02
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	3.308.891,83	—	—	3.575.219,52	—	4.787.639,63
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	43.720.000,00	48.007.439,33	6.920.112,27	15.931.217,65	—	6.752.880,25	15.931.217,65	—	15.931.217,65
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

FONTE:

Continua 3/4

27/05/2021



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01797 37Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Município de Santa Tereza do Oeste - PR
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Continuação 4/4

Nda: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R\$ 487.569,68

Santa Tereza do Oeste, 27/05/2021

Elio Marciniak
Prefeito Municipal

Edvan Zen do Amaral
Secretário da Fazenda



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01797 37Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO – ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Município de Santa Tereza do Oeste - PR

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial		46.450.000,00		
Previsão Atualizada		46.450.000,00		
Receitas Realizadas		15.931.217,65		
Déficit Orçamentário		0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		2.954.200,38		
DESPESAS				
Dotação Inicial		43.720.000,00		
Dotação Atualizada		48.007.439,33		
Despesas Empenhadas		12.622.325,82		
Despesas Liquidadas		12.355.998,13		
Despesas pagas		11.163.578,02		
Superavit Orçamentário		3.575.219,52		
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		12.622.325,82		
Despesas Liquidadas		12.355.998,13		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida		45.162.663,18		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		45.092.760,03		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		44.450.452,03		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		487.569,68		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Resultado Previdenciário		487.569,68		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	4.690.567,63	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	4.847.772,06	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	176.000,00	0,00	176.000,00	0,00
EXECUTIVO	176.000,00	0,00	176.000,00	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	533.163,43	3.896,68	484.493,38	44.773,37
EXECUTIVO	533.163,43	3.896,68	484.493,38	44.773,37
TOTAL:	709.163,43	3.896,68	660.493,38	44.773,37

Continua 1/3

27/05/2021



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01797 37Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Município de Santa Tereza do Oeste - PR

Continuação 2/3

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		1.320.949,75	25%	10,94
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		1.825.690,51	70%	64,24
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			49.982,01	538.957,99
DESPESAS DE CAPITAL			1.486.308,30	5.748.014,25
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2021	2031	2041	2056
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	20.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		0,00	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no exercício corrente		
Total das despesas/RCL (%)		0,00		

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Santa Tereza do Oeste, 27/05/2021

Elio Marciniak
Prefeito Municipal

Edivan Zen do Amaral
Secretário da Fazenda

Continua 2/3



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01797 37Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Município de Santa Tereza do Oeste - PR

Continuação 3/3

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01797 37Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

Município de Santa Tereza do Oeste - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	5.344.736,20	5.344.736,20	762.073,47	1.465.505,76	27,42
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.503.132,00	1.503.132,00	109.287,94	170.748,00	11,36
1.1.1- IPTU	1.027.950,00	1.027.950,00	1.404,11	4.391,27	0,43
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	475.182,00	475.182,00	107.883,83	166.356,73	35,01
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	655.372,00	655.372,00	190.516,03	394.900,47	60,26
1.2.1- ITBI	653.172,00	653.172,00	189.881,36	394.222,43	60,36
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.200,00	2.200,00	634,67	678,04	30,82
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.358.877,20	2.358.877,20	315.186,34	608.078,20	25,78
1.3.1- ISS	2.330.280,00	2.330.280,00	311.162,30	591.220,87	25,37
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	28.597,20	28.597,20	4.024,04	16.857,33	58,95
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	827.355,00	827.355,00	147.083,16	291.779,09	35,27
1.4.1- IRRF	827.355,00	827.355,00	147.083,16	291.779,09	35,27
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.181.213,00	28.181.213,00	4.802.565,22	10.603.312,35	37,63
2.1- Cota-Parte FPM	14.599.420,00	14.599.420,00	2.331.052,75	5.328.466,55	36,50
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.427.600,00	13.427.600,00	2.331.052,75	5.328.466,55	39,68
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	1.171.820,00	1.171.820,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	11.445.200,00	11.445.200,00	2.080.536,74	3.929.872,55	34,34
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº97/1996	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	149.515,00	149.515,00	32.669,82	63.272,26	42,32
2.5- Cota-Parte ITR	167.400,00	167.400,00	2.293,40	125.993,79	75,26
2.6- Cota-Parte IPVA	1.794.678,00	1.794.678,00	356.012,51	1.155.717,20	64,40
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	33.525.949,20	33.525.949,20	5.564.638,69	12.068.818,11	36,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			RECEITAS REALIZADAS		
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	6.850,00	6.850,00	4.755,11	4.788,26	69,90
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.010.000,00	1.010.000,00	135.636,50	305.357,12	30,23
5.1- Transferências do Salário - Educação	586.340,00	586.340,00	88.628,62	207.969,72	35,47
5.2- Outras Transferências do FNDE	423.660,00	423.660,00	46.323,48	96.606,74	22,80
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	684,40	780,66	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.615.800,00	1.615.800,00	26,05	31,13	0,00
6.1- Transferências de Convênios	1.615.800,00	1.615.800,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	26,05	31,13	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.632.650,00	2.632.650,00	140.417,66	310.176,51	11,78

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.667.061,60	5.667.061,60	960.512,97	2.120.662,32	37,42
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.581.316,00	2.581.316,00	466.210,49	1.065.693,22	41,28
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.685.520,00	2.685.520,00	416.107,31	785.974,44	29,27
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	29.920,00	29.920,00	6.533,97	12.654,46	42,29
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 1.5)	6.400,00	6.400,00	458,66	25.195,72	393,70
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	358.905,60	358.905,60	71.202,54	231.143,48	64,40
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.840.480,00	6.840.480,00	1.349.833,36	2.842.965,50	41,56
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	6.835.500,00	6.835.500,00	1.348.892,71	2.841.929,81	41,58
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	4.980,00	4.980,00	940,65	1.035,69	20,80
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.168.438,40	1.168.438,40	388.379,74	721.267,49	61,73
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.168.438,40	1.168.438,40	388.379,74	721.267,49	61,73
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01797 37Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Município de Santa Tereza do Oeste - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.657.480,00	6.657.480,00	1.825.690,51	27,42	1.825.690,51	27,42
13.1- Com Educação Infantil	1.615.500,00	1.615.500,00	653.188,21	40,43	653.188,21	40,43
13.2- Com Ensino Fundamental	5.041.980,00	5.041.980,00	1.172.502,30	23,25	1.172.502,30	23,25
14- OUTRAS DESPESAS	183.000,00	373.000,00	216.526,58	58,05	216.526,58	58,05
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	183.000,00	373.000,00	216.526,58	58,05	216.526,58	58,05
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.840.480,00	7.030.480,00	2.042.217,09	29,05	2.042.217,09	29,05

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB

	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.042.217,09
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / ((11) x 100) %	64,22
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / ((11) x 100) %	7,62
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - ((19.1 + 19.2) x 100) %	28,17

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2020 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2021 *	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.711.700,00	2.821.700,00	830.883,92	29,45	829.945,59	29,41
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.615.500,00	1.615.500,00	653.188,21	40,43	653.188,21	40,43
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.096.200,00	1.206.200,00	177.695,71	14,73	176.757,38	14,65
23- ENSINO FUNDAMENTAL	7.771.080,00	8.230.179,41	2.006.924,20	24,38	2.006.924,20	24,38
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.224.980,00	5.414.980,00	1.389.028,88	25,65	1.389.028,88	25,65
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.546.100,00	2.815.199,41	633.894,22	22,52	633.894,22	22,52
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-15.998,90	0,00	-15.998,90	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	120.000,00	120.000,00	10.000,00	8,33	10.000,00	8,33
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	224.500,00	224.500,00	82.566,62	36,78	82.566,62	36,78
28- TOTAL DAS DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	10.827.280,00	11.396.379,41	2.930.374,74	25,71	2.929.436,41	25,70

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL

	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	721.267,49
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	1.035,69
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	722.303,18
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	2.114.566,61
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	17,52



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01797 37Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Município de Santa Tereza do Oeste - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	586.340,00	956.698,92	115.865,52	12,11	115.865,52	12,11
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	5.000,00	4.000,00	80,00	4.000,00	80,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.800.030,00	1.905.477,80	150.113,17	7,88	147.687,60	7,75
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	2.386.370,00	2.867.176,72	269.978,69	9,42	267.553,12	9,33
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	13.213.650,00	14.263.556,13	3.200.353,43	22,44	3.196.989,53	22,41
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2021(g)	
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			162.346,84		0,00	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO	
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020			0,00		370.358,92	
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			2.841.929,81		207.969,72	
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE			2.016.525,65		45.262,59	
48-1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO			2.016.525,65		45.262,59	
48-2- RESTOS A PAGAR			0,00		0,00	
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			1.035,69		636,39	
50- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			826.439,85		533.702,44	
51- (+) AJUSTES			-245.628,41		0,00	
51-1- RETENCOES			0,00		0,00	
51-2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			-245.628,41		0,00	
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO			579.811,44		533.702,44	



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01797 37Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO – DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Município de Santa Tereza do Oeste - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	5.344.736,20	5.344.736,20	1.405.505,78	27,42
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.027.950,00	1.027.950,00	4.391,27	0,43
Imposto sobre Transmissão de Bens Inter vivos - ITBI	653.172,00	653.172,00	394.222,43	60,36
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.330.280,00	2.330.280,00	591.220,87	25,37
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	827.355,00	827.355,00	291.779,09	35,27
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	18.492,20	18.492,20	7.784,86	42,10
Dívida Ativa dos Impostos	406.122,00	406.122,00	144.403,84	35,56
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	81.365,00	81.365,00	31.703,40	38,96
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.009.393,00	27.009.393,00	10.603.312,35	39,26
Cota Parte FPM	13.427.600,00	13.427.600,00	5.328.468,55	39,68
Cota Parte ITR	167.400,00	167.400,00	125.983,79	75,26
Cota Parte IPVA	1.794.678,00	1.794.678,00	1.155.717,20	64,40
Cota Parte ICMS	11.445.200,00	11.445.200,00	3.929.872,55	34,34
Cota Parte IPI Exportação	149.515,00	149.515,00	63.272,26	42,32
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	32.354.129,20	32.354.129,20	12.068.818,11	37,30
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	1.938.150,30	1.938.150,30	540.737,90	27,90
Provenientes da União	1.112.750,00	1.112.750,00	391.619,56	35,19
Provenientes dos Estados	188.161,00	188.161,00	35.290,41	18,76
Provenientes de Outros Municípios	315.000,00	315.000,00	84.619,11	26,86
Outras Receitas do SUS	322.239,30	322.239,30	29.208,82	9,06
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.958.150,30	1.958.150,30	540.737,90	27,61

27/05/2021



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAR**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01797 37Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Município de Santa Tereza do Oeste - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

RREO - ANEXO 12 (L.C. 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	10.014.803,00	10.835.191,49	3.502.275,08	32,32	3.297.526,78	30,43
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	5.050.356,00	5.208.101,53	1.897.612,05	36,44	1.873.347,81	35,97
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.964.247,00	5.627.089,96	1.604.663,03	28,52	1.424.178,95	25,31
DESPESAS DE CAPITAL	341.000,00	435.267,81	28.623,07	8,59	23.707,73	5,46
Investimentos	340.000,00	434.267,81	28.623,07	8,59	23.707,73	5,46
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01797 37Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Município de Santa Tereza do Oeste - PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO - ABRIL Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE						
RREO - ANEXO 12 (LC. 141/2012, art. 35)						
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	341.000,00	435.267,81	28.623,07	6,58	23.707,73	5,45
Amortização da Dívida	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	10.355.603,00	11.270.459,30	3.530.898,15	31,33	3.321.234,49	29,47
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/IV)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/IV)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.485.947,00	2.892.431,41	1.045.042,60	29,60	935.810,39	28,18
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.485.947,00	2.770.137,02	1.036.358,60	29,35	927.126,39	27,92
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	122.294,39	8.684,00	0,25	8.684,00	0,25
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	7.949,00	0,23	7.949,00	0,24
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.485.947,00	2.892.431,41	1.052.991,60	29,82	943.759,39	28,42
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV + V)	8.869.656,00	8.378.027,89	2.477.906,55	70,18	2.377.475,10	71,58
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VI/%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb x 15%) - VI]						

27/05/2021



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01797 37Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Município de Santa Tereza do Oeste - PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

RREO - ANEXO 12 (LC. 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	SALDO INICIAL	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00			SALDO FINAL (NÃO APLICADO)	
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)		SALDO FINAL (NÃO APLICADO)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00		0,00	
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS
			Até Bimestre (l)	% (l/Total i)*100	Até Bimestre (m) % (m/Total i)*100
Atenção Básica	9.236.908,00	10.002.223,26	3.178.594,03	90,02	2.988.930,37 89,39
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	988.500,00	1.148.041,04	346.597,72	9,82	346.597,72 10,44
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Vigilância Sanitária	32.195,00	32.195,00	1.700,00	0,05	1.700,00 0,05
Vigilância Epidemiológica	88.000,00	88.000,00	4.008,40	0,11	4.008,40 0,12
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
TOTAL	10.355.603,00	11.270.459,30	3.530.898,15	100,00	3.321.234,49 100,00

27/05/2021

27/05/2021



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIÁK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01797 37Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Município de Santa Tereza do Oeste - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total a)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total e)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	43.720.000,00	48.007.439,33	6.920.112,27	12.622.325,82	100,00	35.385.113,51	6.752.880,25	12.355.998,13	100,00	35.651.441,20
Administração	5.687.547,00	5.882.856,87	731.620,03	1.434.708,67	11,37	4.448.148,20	730.270,59	1.419.933,51	11,49	4.462.923,36
Planejamento e Orçamento	452.500,00	452.500,00	46.064,36	87.356,66	0,69	365.143,34	46.064,36	87.356,66	0,71	385.143,34
Administração Geral	4.522.247,00	4.692.475,27	562.840,94	1.122.319,78	8,89	3.570.155,49	562.906,37	1.115.144,62	9,03	3.577.330,65
Administração Financeira	135.500,00	135.581,60	26.378,32	46.537,19	0,37	89.044,41	26.378,32	46.537,19	0,38	89.044,41
Controle Interno	145.500,00	145.500,00	12.509,33	23.775,89	0,19	121.724,11	12.509,33	23.775,89	0,19	121.724,11
Tecnologia da Informação	56.800,00	76.800,00	21.973,54	32.646,96	0,26	44.153,04	14.373,54	25.046,96	0,20	51.753,04
Administração de Receitas	375.000,00	380.000,00	61.853,54	122.072,19	0,97	257.927,81	68.038,67	122.072,19	0,99	257.927,81
Segurança Pública	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00
Defesa Civil	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00
Assistência Social	2.138.950,00	2.761.936,94	372.546,14	594.749,64	4,71	2.167.187,30	371.380,94	593.584,44	4,80	2.168.352,50
Assistência ao Idoso	36.400,00	377.105,53	154.546,09	187.902,31	1,49	189.203,22	154.546,09	187.902,31	1,52	189.203,22
Assistência à Criança e ao Adolescente	505.400,00	589.112,33	37.448,69	70.250,57	0,56	518.861,76	37.448,69	70.250,57	0,57	518.861,76
Assistência Comunitária	1.597.150,00	1.795.719,08	180.551,36	336.596,76	2,67	1.459.122,32	179.386,16	335.431,56	2,71	1.460.287,52
Saúde	10.355.603,00	11.270.459,30	1.972.944,14	3.530.898,15	27,97	7.739.561,15	1.824.630,43	3.321.234,49	26,88	7.949.224,81
Atenção Básica	9.236.908,00	10.002.223,26	1.811.838,45	3.178.594,03	25,18	6.823.629,23	1.663.624,74	2.968.930,37	24,03	7.033.292,89
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	998.500,00	1.148.041,04	161.005,69	346.597,72	2,75	801.443,32	161.005,69	346.597,72	2,81	801.443,32
Vigilância Sanitária	32.195,00	32.195,00	0,00	1.700,00	0,01	30.495,00	0,00	1.700,00	0,01	30.495,00
Vigilância Epidemiológica	88.000,00	88.000,00	0,00	4.006,40	0,03	83.993,60	0,00	4.006,40	0,03	83.993,60
Educação	13.338.200,00	14.429.432,58	1.896.780,76	3.358.687,30	26,61	11.070.745,28	1.913.416,86	3.355.323,40	27,16	11.074.109,18
Alimentação e Nutrição	349.050,00	390.376,00	198.154,39	224.901,59	1,78	165.474,41	198.154,39	224.901,59	1,82	165.474,41
E ensino Fundamental	7.290.770,00	8.159.180,37	1.053.924,06	1.962.345,76	15,55	6.196.834,61	1.053.924,06	1.962.345,76	15,88	6.196.834,61
E ensino Médio	7.850,00	7.850,00	0,00	0,00	0,00	7.850,00	0,00	0,00	0,00	7.850,00
E ensino Superior	120.000,00	120.000,00	20.000,00	10.000,00	0,08	110.000,00	0,00	10.000,00	0,08	110.000,00
Educação Infantil	4.330.550,00	4.512.046,21	585.917,11	994.996,67	7,80	3.527.049,54	582.553,21	981.632,77	7,94	3.530.413,44
Educação Especial	1.239.980,00	1.239.980,00	78.785,20	176.443,28	1,40	1.063.536,72	78.785,20	176.443,28	1,43	1.063.536,72
Cultura	191.000,00	166.000,00	14.159,17	21.546,72	0,17	144.453,28	14.159,17	21.546,72	0,17	144.453,28
Difusão Cultural	191.000,00	166.000,00	14.159,17	21.546,72	0,17	144.453,28	14.159,17	21.546,72	0,17	144.453,28
Urbanismo	4.745.700,00	4.601.880,34	587.214,72	1.112.339,42	8,81	3.489.540,92	591.234,72	1.112.339,42	9,00	3.489.540,92
Infra-Estrutura Urbana	3.627.200,00	3.483.380,34	486.618,87	896.604,67	7,10	2.586.775,67	490.638,87	896.604,67	7,26	2.586.775,67
Serviços Urbanos	1.118.500,00	1.118.500,00	100.595,85	215.734,75	1,71	902.765,25	100.595,85	215.734,75	1,75	902.765,25

Continua 1/3

27/05/2021



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01797 37Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Município de Santa Tereza do Oeste - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Continuação 2/3

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	43.720.000,00	48.007.439,33	6.920.112,27	12.622.325,82	100,00	35.385.113,51	6.752.880,25	12.355.998,13	100,00	35.651.441,20
Habituação	173.000,00	223.000,00	38.035,32	114.396,87	0,91	108.603,13	38.035,32	114.396,87	0,93	108.603,13
Habituação Urbana	173.000,00	223.000,00	38.035,32	114.396,87	0,91	108.603,13	38.035,32	114.396,87	0,93	108.603,13
Gestão Ambiental	1.299.000,00	1.404.000,00	361.452,01	678.337,28	5,37	725.662,72	361.452,01	678.337,28	5,49	725.662,72
Serviços Urbanos	20.000,00	45.000,00	22.366,00	22.366,00	0,18	22.634,00	22.366,00	22.366,00	0,18	22.634,00
Preservação e Conservação Ambiental	431.500,00	511.500,00	84.721,90	204.552,10	1,62	306.947,90	84.721,90	204.552,10	1,66	306.947,90
Controle Ambiental	847.500,00	847.500,00	254.364,11	451.419,18	3,58	396.080,82	254.364,11	451.419,18	3,65	396.080,82
Agricultura	1.357.300,00	1.357.300,00	8.230,69	85.334,81	0,68	1.271.965,19	4.680,69	81.784,81	0,66	1.275.515,19
Extensão Rural	1.310.300,00	1.310.300,00	4.407,10	81.511,22	0,65	1.228.788,78	857,10	77.961,22	0,63	1.232.338,78
Promoção da Produção Agropecuária	25.000,00	25.000,00	3.823,59	3.823,59	0,03	21.176,41	3.823,59	3.823,59	0,03	21.176,41
Promoção Industrial	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Indústria	151.500,00	1.101.500,00	184.533,83	228.466,34	1,81	873.033,66	184.533,83	228.466,34	1,85	873.033,66
Promoção Industrial	151.500,00	1.101.500,00	184.533,83	228.466,34	1,81	873.033,66	184.533,83	228.466,34	1,85	873.033,66
Comércio e Serviços	37.000,00	242.493,11	59.236,22	96.397,27	0,76	146.095,84	28.996,45	66.157,50	0,54	176.335,61
Comercialização	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
Turismo	19.000,00	224.493,11	59.236,22	96.397,27	0,76	128.095,84	28.996,45	66.157,50	0,54	158.335,61
Transporte	1.305.500,00	1.326.880,19	162.658,29	334.245,16	2,65	992.635,03	159.088,29	330.675,16	2,68	996.205,03
Transporte Rodoviário	1.305.500,00	1.326.880,19	162.658,29	334.245,16	2,65	992.635,03	159.088,29	330.675,16	2,68	996.205,03
Desporto e Lazer	509.800,00	509.800,00	29.542,76	53.751,17	0,43	456.048,83	29.542,76	53.751,17	0,44	456.048,83
Desporto Comunitário	509.800,00	509.800,00	29.542,76	53.751,17	0,43	456.048,83	29.542,76	53.751,17	0,44	456.048,83
Encargos Especiais	2.138.900,00	2.438.900,00	501.458,19	978.467,02	7,75	1.460.432,98	501.458,19	978.467,02	7,92	1.460.432,98
Serviço da Dívida Interna	910.500,00	1.210.500,00	249.062,09	496.400,84	3,93	714.099,16	249.062,09	496.400,84	4,02	714.099,16
Outros Encargos Especiais	1.228.400,00	1.228.400,00	252.396,10	482.066,18	3,82	746.333,82	252.396,10	482.066,18	3,90	746.333,82

Continuação 2/3

27/05/2021



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01797 37Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Município de Santa Tereza do Oeste - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Continuação 3/3

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	43.720.000,00	48.007.439,33	6.920.112,27	12.622.325,82	100,00	35.385.113,51	6.752.880,25	12.355.998,13	100,00	35.651.441,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	245.000,00	245.000,00	0,00	0,00	0,00	245.000,00	0,00	0,00	0,00	245.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	43.720.000,00	48.007.439,33	6.920.112,27	12.622.325,82	100,00	35.385.113,51	6.752.880,25	12.355.998,13	100,00	35.651.441,20

FONTE:

Santa Tereza do Oeste, 27/05/2021

Elio Marciniak
Prefeito Municipal

Edivan Zen da Amaral
Secretário da Fazenda

¹ Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

27/05/2021



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01797 37Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

FUNDO DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Beta Sistemas

Exercício de 2021

Período: 2º Bimestre

Página 1 de 1

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldo
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Bimestre	Até o Bimestre	
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		129.800,00	83.705,64	0,00	213.505,64	1.970,86	2.119,86	211.385,78
10.03	O FUNDO DOS DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		129.800,00	83.705,64	0,00	213.505,64	1.970,86	2.119,86	211.385,78
10.03.08	Assistência Social		129.800,00	83.705,64	0,00	213.505,64	1.970,86	2.119,86	211.385,78
10.03.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		129.800,00	83.705,64	0,00	213.505,64	1.970,86	2.119,86	211.385,78
10.03.08.243.2033	PROMOÇÃO E PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE		129.800,00	83.705,64	0,00	213.505,64	1.970,86	2.119,86	211.385,78
08.243.2033.6.039	CAPACITAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL		2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1000	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
08.243.2033.6.282	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DA PROFISSIONALIZAÇÃO DE JOVENS		30.000,00	1.648,38	0,00	31.648,38	1.594,48	1.594,48	30.053,90
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1000	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3953	0,00	1.648,38	0,00	1.648,38	1.594,48	1.594,48	53,90
08.243.2033.6.283	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE		95.000,00	81.559,28	0,00	176.559,28	55,63	204,63	176.354,65
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1000	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	149,00	92.851,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3953	0,00	55,63	0,00	55,63	55,63	55,63	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3956	0,00	5.070,30	0,00	5.070,30	0,00	0,00	5.070,30
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0082	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3957	0,00	76.433,35	0,00	76.433,35	0,00	0,00	76.433,35
08.243.2033.6.284	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE		2.300,00	497,23	0,00	2.797,23	320,75	320,75	2.477,23
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1000	2.300,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00	2.300,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3954	0,00	0,75	0,00	0,75	0,75	0,75	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3955	0,00	497,23	0,00	497,23	320,00	320,00	177,23
Total por Entidade			129.800,00	83.705,64	0,00	213.505,64	1.970,86	2.119,86	211.385,78
Total Geral			129.800,00	83.705,64	0,00	213.505,64	1.970,86	2.119,86	211.385,78

27/05/2021



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01797 37Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Município de Santa Tereza do Oeste													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
MAIO/2020 A ABRIL/2021													
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE													
R\$ 1 MILHÃO													
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												
	Maio/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Sep/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	TOTAL (JUL - 12 MESES)
RECEITAS CORRENTES (I)	31.322.25,41	4.329.997,34	4.364.705,90	4.274.712,63	4.175.745,29	3.916.947,25	3.775.395,49	5.047.055,54	4.953.975,14	4.305.110,32	4.197.205,15	4.025.265,73	59.332.495,08
Recursos Tributários	4.037.432,23	865.621,63	793.733,92	323.943,17	639.603,91	395.952,13	442.233,94	959.935,42	432.944,77	402.723,92	409.939,39	407.419,83	6.491.973,33
- IPTU	1.034.937,50	273.459,94	191.527,57	85.744,00	85.129,94	66.233,67	39.949,99	39.216,15	23.973,41	43.598,65	36.035,43	73.262,91	1.049.595,55
- ISS	1.957.173,71	11.822,59	311.559,33	219.993,99	245.338,85	281.959,21	237.413,33	167.413,59	145.966,92	146.929,04	148.204,62	166.981,72	2.294.491,03
- ITBI	34.142,05	33.016,38	62.059,03	64.935,55	173.733,55	126.974,16	67.604,61	199.359,89	135.634,98	98.779,46	83.919,51	139.597,52	1.153.172,66
- IRLR	62.277,99	84.223,22	84.743,76	66.315,43	66.625,31	67.631,07	69.976,59	140.195,55	75.959,59	69.736,34	71.493,51	75.959,65	893.771,21
Outras Receitas Tributárias	1.01.941,08	193.994,23	129.824,16	97.154,33	73.925,95	62.934,99	55.236,93	44.242,34	94.439,97	137.706,43	69.193,32	61.969,40	1.091.249,58
Recursos Contributivos	95.441,47	153.399,69	102.907,31	97.482,48	102.993,12	131.051,55	136.139,40	173.993,99	122.362,48	113.539,43	99.919,92	119.234,74	1.334.926,36
Recursos Patrimoniais	16.911,17	1.339,54	12.971,93	6.351,97	7.264,09	2.173,34	2.713,52	6.651,95	5.172,64	4.119,03	1.011,19	9.933,02	97.202,23
Recursos Agropecuários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Serviços	0,00	126,09	74,37	62,12	93,86	63,04	0,00	121.279,69	62,26	96,72	66,08	83,53	122.021,75
Transferências Correntes	2.989.092,34	3.403.035,49	3.488.964,00	3.310.592,70	3.103.223,31	3.214.617,30	3.222.095,33	4.211.181,52	4.101.013,76	3.998.151,06	3.893.155,26	3.576.459,99	41.911.343,93
- Cota-Parte do FPM	9.329.994,55	75.912,01	779.999,77	831.390,90	869.660,49	931.062,69	1.194.333,13	1.261.773,04	1.297.162,57	1.733.291,23	1.139.640,68	1.191.410,07	12.647.033,13
- Cota-Parte do ICMS	530.729,37	863.322,96	822.493,96	936.163,49	1.038.939,07	959.469,95	904.291,75	1.146.662,31	945.974,92	933.460,99	1.145.142,02	934.794,72	10.967.896,54
- Cota-Parte do IPVA	69.069,07	613.339,90	47.999,38	35.869,69	45.945,61	41.366,93	35.653,73	43.698,37	549.697,04	291.007,65	169.290,97	186.721,64	1.930.917,88
- Cota-Parte do TRF	5.876	113,88	11,04	149,11	32.262,66	229.493,36	41.994,38	71.491,13	17.654,91	136.335,55	129,55	2.164,95	501.442,13
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1999	10.999,93	9.997,99	11.774,75	13.617,70	16.999,63	18.336,34	23.999,91	21.105,19	16.999,15	13.796,29	16.919,93	16.999,99	194.942,16
Transferências da FUNDEC	3.992.677,93	42.481,22	539.599,96	480.599,21	570.733,98	579.339,45	599.599,37	670.979,67	622.919,76	670.219,34	721.639,49	627.287,22	7.091.931,33
Outras Transferências Correntes	6.614.434,58	1.379.759,77	1.291.977,54	1.132.919,60	732.693,07	497.196,95	436.193,99	1.039.639,91	371.936,63	243.441,03	497.434,92	417.713,53	8.648.179,96
Outras Receitas Correntes	2.397,70	2.073,71	1.899,47	337.203,29	310.665,59	13.762,99	2.693,65	4.476,17	2.103,11	7.491,14	5.227,37	35.279,65	725.223,14
(-) Rendimentos/Restos a Pagar/Descartados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.019.79,08	337.911,46	332.158,15	337.429,35	360.364,43	429.743,04	439.265,37	506.927,38	505.251,02	594.895,33	494.222,95	466.290,02	5.166.331,55
- Contribuição do Servidor para a Previdência Previdenciária e Rendimentos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Compensação Financeira entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Dedução da Receita para Formação do FUNDEC	3.019.79,08	337.911,46	332.158,15	337.429,35	360.364,43	429.743,04	439.265,37	506.927,38	505.251,02	594.895,33	494.222,95	466.290,02	5.166.331,55
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I) - (II)	2810.285,33	3.992.085,88	4.032.607,65	3.937.283,28	3.815.380,85	3.487.104,21	3.336.130,12	4.540.128,16	4.448.724,12	3.710.214,99	3.703.052,20	3.558.975,71	45.166.163,53

Santa Tereza do Oeste - 27095/2021

Sra. Marcela
Prefeita MunicipalEdson Zini do Amaral
Secretário da Fazenda

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01797 37Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2021 - DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste - Pr

CONTRATADA: Emerson Vazzata

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural Municipal, para alimentação escolar do município, de acordo com o que determina a Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Federal nº. 11.947/2009 de 16 de junho de 2009, Lei Municipal nº. 802/2010 e, ainda Resolução nº. 26/2013 do FNDE, demais legislações aplicáveis.

VALOR: R\$ 19.997,92 (Dezenove mil novecentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos)

VIGENCIA: 14 de abril de 2022

Santa Tereza do Oeste, em 17 de Maio de 2021.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01797 37Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2021 - DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste - Pr

CONTRATADA: COAFASO – Cooperativa da Agric. Familiar e Solidaria do Oeste do Paraná

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural Municipal, para alimentação escolar do município, de acordo com o que determina a Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Federal nº. 11.947/2009 de 16 de junho de 2009, Lei Municipal nº. 802/2010 e, ainda Resolução nº. 26/2013 do FNDE, demais legislações aplicáveis.

Valor: de R\$ 55.008,00 (Cinquenta e cinco mil e oito reais).

VIGENCIA: 14 de abril de 2022

Santa Tereza do Oeste, em 25 de Maio de 2021.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01797 37Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2021 - DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste - Pr

CONTRATADA: Valdemar Dola

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural Municipal, para alimentação escolar do município, de acordo com o que determina a Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Federal nº. 11.947/2009 de 16 de junho de 2009, Lei Municipal nº. 802/2010 e, ainda Resolução nº. 26/2013 do FNDE, demais legislações aplicáveis.

VALOR: R\$ 19.998,24 (Dezenove mil novecentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos)

VIGENCIA: 14 de abril de 2022

Santa Tereza do Oeste, em 12 de Maio de 2021.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01797 37Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021.

Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, COMUNICA no uso de suas atribuições legais e por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 009/2021, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002 e Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, TORNA PÚBLICO, a abertura do Pregão Presencial nº 046/2021, do tipo menor preço por item, Visando a Contratação de Empresa Especializada para a execução de serviços Mecânicos, Alinhamentos, balanceamento e cambagem em Veículos Leves Pertencentes a Frota Municipal, conforme as especificações e de quantidades descritas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos, constantes do edital de licitação.

Data de abertura: 14 de Junho de 2020.

HORÁRIO: 09:00 horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus respectivos anexos poderão ser retirados junto ao departamento de licitações ou em: <http://santatereza.pr.gov.br/servicos/licitacoes/licitacao@santatereza.pr.gov.br>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01797 37Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ERRATA

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a publicação da data de 27 de Maio de 2021, edição nº 1796, no Diário Oficial do Município de Santa Tereza do Oeste, faz publicar a presente ERRATA, para que surta os efeitos legais pertinentes.

Onde se lê:

“EDIÇÃO Nº 17946”.

Lê se:

“EDIÇÃO Nº 1796”.

REGISTRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste

Em, 28 de Maio de 2021.

Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)